



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Proc. nº 32.246/2021**

**SETIMO** TERMO ADITIVO EMERGENCIAL AO CONTRATO DE GESTÃO Nº **95/2018**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL **FUNDAÇÃO DO ABC** PARA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – JUNDIAPEBA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – JARDIM UNIVERSO E ATENÇÃO BÁSICA–JARDIM UNIVERSO – TOMOGRAFIA - VILA SUÍSSA RADIOLOGIA - PRÓ CRIANÇA.

Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.523.270/0001-88, com sede nesta Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Centro Cívico, CEP: 08780-900, doravante denominado CONTRATANTE, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Dr. Zeno Morrone Junior**, portador da CIRG nº 6.701.896-8, inscrito no CPF sob o nº 009.964.878-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a **Fundação do ABC**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.571.275/0001-00, com endereço à Avenida Príncipe de Gales, s/nº, Bairro Príncipe de Gales, Santo André – São Paulo e com estatuto registrado sob o nº 01924, com filial situada à Rua Pedro Romero, s/nº, Vila Suíssa, Mogi das Cruzes, São Paulo, CNPJ nº 57.571.275/0022-27, neste ato representado por sua presidente, **Adriana Berringer Stephan**, portadora da CIRG nº 19.230.137-8, inscrita no CPF sob o nº 149.011.988-40, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, os quais firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 para operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – Jundiapeba – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – Jardim Universo - ATENÇÃO BÁSICA – Jardim Universo- TOMOGRAFIA- Vila Suíssa RADIOLOGIA- Pró Criança, diante da minuta aprovada pela procuradoria Geral do Município, em comum acordo, referente a execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Aditamento**

**1.1** - A Unidade de Pronto Atendimento Infantil- Pró Criança, possui a modalidade de pronto atendimento 24 horas sem a necessidade de agendamento. O objetivo do presente Termo Aditivo é a cobertura dos plantões médicos devido ao déficit de profissionais médicos que afeta a garantia da assistência a população e, implemento de profissionais para atendimento e suporte as horas médicas suplementadas.



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 2**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto adotar as providências legais para a inclusão de horas médicas para atendimento em Unidade de Pronto Atendimento Infantil- Pró Criança, que atende pacientes acometidos de quadros agudos ou agudizações de patologias crônicas sem agendamento prévio, conforme Termo de Referência que segue como Anexo II deste Termo Aditivo.

2.2 Imediatamente, serão acrescidos por meio deste termo Aditivo, as horas médicas, conforme Anexo I deste Termo Aditivo:

a- Para atendimento da demanda que rege o **item 1.1**, serão acrescidos os recursos necessários, desde que o valor da hora médica, esteja dentro dos valores pactuados para o cumprimento da **Cláusula Primeira** deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Financeiros**

3 Com observância o **Cláusula Primeira, item 1.1**, por conta da referida inclusão, que tem como objetivo a cobertura de horas médicas, passa a vigor nos seguintes valores (Anexo II):

3.1 Para o período de **01 de dezembro de 2021 a 29 de outubro de 2022** será repassado à CONTRATADA, o valor de R\$ 3.721.205,79 (três milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos) a saber:

3.2 Referente aos meses de dezembro/2021 a abril/2022, o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 337.284,55 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); nos meses de maio a setembro de 2022 o valor mensal de R\$ 341.025,09 (trezentos e quarenta e um mil vinte e cinco reais e nove centavos) e no mês de outubro/2022 o valor de R\$ 329.657,59 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) totalizando o valor de **R\$ 3.721.205,79** (três milhões, setecentos e vinte e um mil, duzentos e cinco reais e setenta e nove centavos) o que representa um percentual de **4,69 %** (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos percentuais), de reflexo no referido contrato, cujo valor global passa a vigor em R\$ 83.028.918,13 (oitenta e três milhões e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e treze centavos). Nota de Reserva nº 14746.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência**

4.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias**, podendo ser renovado ou suprimido de acordo com a análise do Gestor se a situação requerir.

**CLÁUSULA QUINTA – Dos Anexos**

5 Compõe o presente termo aditivo, os Anexos:

5.1 ANEXO I - Plano de Trabalho Financeiro;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 3**


5.2 ANEXO II - Anexo Técnico (Termo de Referência).

**CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação**

6.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Do Foro**

7.1 Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.


E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com o **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, ato presenciado por duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita , Assessora de Gabinete, o lavrei. Registrado, nesta data, na Secretaria de Governo.

**PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 1º de dezembro de 2021.**

  
**ZENO MORRONE JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**ADRIANA BERRINGER STEPHAN**  
Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:

  
Odete Maria de Sousa  
RG: 17.003.461-6  
CPF: 147.691.308-05

  
Regiane Gomes Pereira  
RG: 17910776  
CPF: 247764508-01

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO I ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018**

**PLANO DE TRABALHO FINANCEIRO - CONTRATO 95/2018**  
**7º TERMO ADITIVO - HORAS MÉDICAS PRÓ-CRIANÇA**

2018														
											outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio											101.223,03	1.518.345,39	1.518.345,40	3.137.913,82
2019														
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Custeio	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.525.443,35	1.525.443,35	1.525.443,35	1.525.443,35	1.530.691,52	1.530.691,52	18.273.228,84	
2020														
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Custeio	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.537.938,53	1.537.938,53	1.537.938,53	1.537.938,53	1.543.999,60	1.543.999,60	18.423.902,44	
2021														
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Custeio	1.543.999,60	1.543.999,60	1.568.799,60	1.590.499,60	1.590.499,60	1.565.699,60	1.551.398,80	1.551.398,80	1.551.398,80	1.715.390,31	1.980.466,54	1.980.466,54	19.734.017,39	
2022														
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Custeio	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.914.450,99			19.738.649,85	

**7º TERMO ADITIVO - HORAS MÉDICAS PRÓ-CRIANÇA: 01/12/2021 A 29/10/2022**

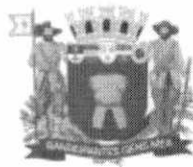
2018														
											outubro	novembro	dezembro	Total
Custeio											101.223,03	1.518.345,39	1.518.345,40	3.137.913,82
2019														
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Custeio	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.518.345,40	1.525.443,35	1.525.443,35	1.525.443,35	1.525.443,35	1.530.691,52	1.530.691,52	18.273.228,84	
2020														
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Custeio	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.530.691,52	1.537.938,53	1.537.938,53	1.537.938,53	1.537.938,53	1.543.999,60	1.543.999,60	18.423.902,44	
2021														
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Custeio	1.543.999,60	1.543.999,60	1.568.799,60	1.590.499,60	1.590.499,60	1.565.699,60	1.551.398,80	1.551.398,80	1.551.398,80	1.715.390,31	1.980.466,54	1.980.466,54	19.734.017,39	
Horas médicas Pró Criança													337.284,55	337.284,55
Total Geral	1.543.999,60	1.543.999,60	1.568.799,60	1.590.499,60	1.590.499,60	1.565.699,60	1.551.398,80	1.551.398,80	1.551.398,80	1.715.390,31	1.980.466,54	2.317.751,09	20.071.301,94	
2022														
	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total	
Custeio	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.980.466,54	1.914.450,99			19.738.649,85	
Horas médicas Pró Criança	337.284,55	337.284,55	337.284,55	337.284,55	341.025,09	341.025,09	341.025,09	341.025,09	341.025,09	329.657,59			3.383.921,24	
Total Geral	2.317.751,09	2.317.751,09	2.317.751,09	2.317.751,09	2.321.491,63	2.321.491,63	2.321.491,63	2.321.491,63	2.321.491,63	2.244.108,58			23.122.571,09	

Plano de Trabalho anterior	
2018	3.137.913,82
2019	18.273.228,84
2020	18.423.902,44
2021	19.734.017,39
2022	19.738.649,85
Valor global	79.307.712,34

Período: 30/10/2021 à 29/10/2022		
4,68%	Pró Criança	3.721.205,79

Plano de Trabalho Atual	
2018	3.137.913,82
2019	18.273.228,84
2020	18.423.902,44
2021	20.071.301,94
2022	23.122.571,09
Valor global	83.028.918,13

Cláudio/SMS



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018**

**ANEXO TÉCNICO  
TERMO DE REFERÊNCIA – PRÓ-CRIANÇA**

**1. DESCRIÇÃO**

Prestação de Serviços Médicos em Pediatria para Unidade de Pronto Atendimento Infantil Pró-Criança.

**2. JUSTIFICATIVA**

A Unidade de Saúde Pró-Criança é um equipamento que opera 24 horas diárias de forma ininterrupta e em regime de Pronto Atendimento em pediatria, fazendo a unidade não possuir caráter ambulatorial pelo simples fato de seus atendimentos não serem eletivos, ou seja, não possuem agendamento prévio e sim livre demanda.

Além disso, não possui perfil de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, acolhendo apenas casos de urgência e emergência de baixa e média complexidade.

Em março/20, devido ao cenário epidemiológico da época, considerando a situação mundial de Pandemia - Covid-19 e todas as estratégias adotadas para o enfrentamento da doença e de um possível colapso na rede de saúde do município, houve a necessidade de reorganização dos processos de trabalho dos Equipamentos de Saúde, sendo a principal delas alteração da rotina de trabalho do Hospital Municipal “Prefeito Waldemar Costa Filho”, que anteriormente, possuía um expressivo atendimento de urgência e emergência pediátrico para Hospital de Referência exclusivo para Covid-19. O fato é que, com isso, houve significativo aumento da demanda na Unidade Pró-Criança, tendo em vista tornar-se o único atendimento de urgência e emergência da região.

Considerando ainda, a necessidade iminente de cobertura de profissionais médicos afastados de suas atividades no período, por se enquadrarem no grupo de risco ou até mesmo por licenças saúde, nojo etc, houve a necessidade de inclusão de horas médicas em regime de plantões 12 horas para a referida Unidade, gerando então uma grande preocupação relacionado ao déficit de horas, como nos demonstrou a enfermeira encarregada na época.

Desta forma, considerando o Artigo Segundo, do Decreto municipal nº 19.140/2020 que declara situação de emergência no município de Mogi das Cruzes e define outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências, ficando estabelecida a seguinte medida: I- poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa e;

Considerando que se tratava de uma situação de extrema importância e urgência, visto que já em meados de março/21 haviam profissionais médicos afastados, além de que todos os equipamentos de saúde já estavam empenhados nas atividades de porta, no atendimento a demanda espontânea;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 2**

Em 25 de março de 2.020 foi assinado o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 30/2017, com a inclusão de horas médicas para atendimento em unidades de saúde em decorrência às alterações de perfis de atendimento do período, sendo o término de vigência em 31 de dezembro de 2.020.

No quadro abaixo, discriminamos o total de horas realizadas e validadas para cobertura no período pelo Termo Aditivo.

Mês	horas	observação	
mar/20	315	3º TA	
abr/20	1197		
mai/20	1392,5		
jun/20	934		
jul/20	1028		
ago/20	1183		
set/20	1122		
out/20	1244		
nov/20	1178		
dez/20	1193		
<b>Total</b>	<b>10786,5</b>		

Diante da persistência da situação de Pandemia, aparecimento de variantes, prenúncio da 2ª onda do vírus, inexistência das estratégias relacionadas a imunização e constância de afastamentos de colaboradores, além do término da vigência do 3º TA em 31/12/2020, em janeiro/2021 houve a necessidade de manutenção das horas médicas na unidade Pró-Criança.

Após análise da Divisão de Gestão de Contratos e Convênios, verificou-se saldo em disponibilidade para repactuação no Contrato de Gestão nº 30/2017. Sendo assim, deu-se continuidade aos plantões médicos de cobertura através do referido Contrato, após aprovação da Comissão Técnica de Acompanhamento e deste Departamento de Rede Básica.

No quadro abaixo, discriminamos o total de horas realizadas e validadas para cobertura no período através de repactuação de saldo em disponibilidade.

Mês	horas	observação
jan/21	1273	Repactuação de Saldo em Disponibilidade
fev/21	958	
mar/21	969	
abr/21	1101	
mai/21	1183	
jun/21	1001	
jul/21	1169,5	
ago/21	1205,5	
set/21	1290	
<b>Total</b>	<b>10150</b>	



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 3**

Considerando os resultados satisfatórios da Vacinação contra Covid-19 (85,0% da população mogiana já vacinada pelo menos com a 1ª dose ou dose única), evidenciando uma queda nos casos positivos, internações e óbitos, possibilitando assim a retomada integral das atribuições rotineiras das Unidades de Saúde;

Considerando a atual indisponibilidade do saldo para repactuação do Contrato de Gestão nº 30/2017, tendo em vista o apontamento acima;

Considerando que neste mês de outubro/21 já não houve cobertura do quadro médico através de repactuação de saldo de Contrato de Gestão, gerando valores exorbitantes de horas extraordinárias para adequação de quadro médico na unidade;

Considerando que a escolha do Contrato de Gestão nº 30/2017 para absorção de tais plantões médicos deu-se apenas por se tratar do equilíbrio financeiro satisfatório deste, levando-se em conta o Artigo Segundo, do Decreto municipal nº 19.140/2020 e não por seu objeto;

Considerando que a Unidade Pró-Criança possui um perfil de atendimento de Urgência e Emergência 24 horas/dia;

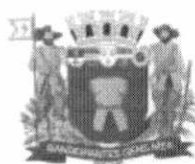
Considerando que o Departamento de Rede Básica deve ser responsável exclusivamente pela Gestão da Atenção Primária do município;

Considerando que Atenção Primária é considerada como a principal porta de entrada e o centro articulador do acesso dos usuários ao Sistema Único de Saúde (SUS) e às Redes de Atenção à Saúde, orientada pelos princípios da acessibilidade, coordenação do cuidado, vínculo, continuidade e integralidade, sendo que para atender esses princípios, a Rede Básica desenvolve programas e ações com foco em promoção à saúde e prevenção de doenças;

Considerando que o serviço prestado na Unidade Pró-Criança não possui qualquer característica que possa se assemelhar aos atributos de uma Unidade Básica de Saúde;

Considerando a necessidade de adequação das equipes de Atenção Primária nas Unidades Básicas de Saúde, entre elas a categoria de Médico Pediatra, tendo em vista o Novo Modelo de Financiamento da Atenção Básica, instruído pela Portaria MS nº 2979 de 12 de novembro de 2019 e;

Considerando a prorrogação do Contrato de Gestão nº 95/2018 a partir de 30/10/21, que tem por objeto a operacionalização, apoio e execução do gerenciamento das atividades e serviços de saúde de Unidades de Pronto Atendimento, além do serviço de imagem da Unidade Pró-Criança;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

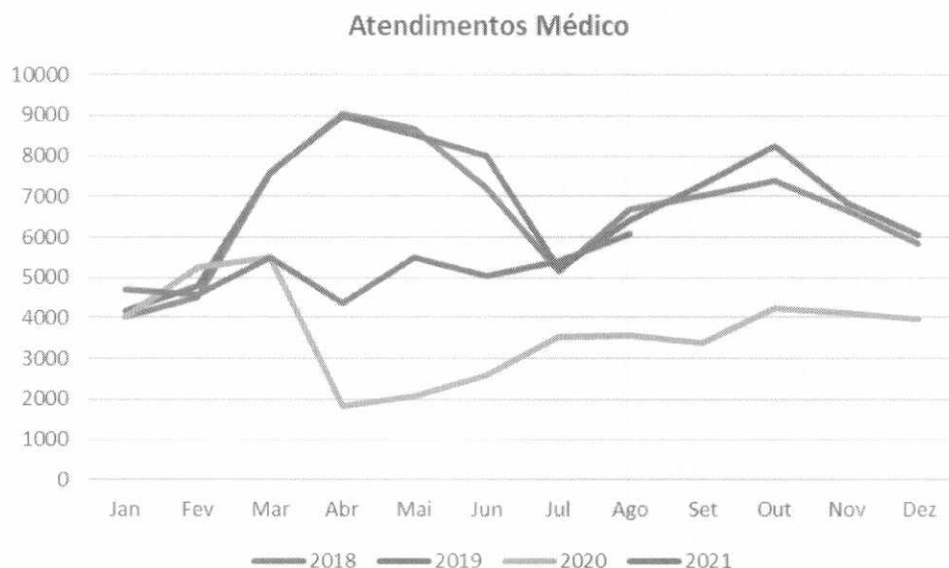
**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 4**

**3. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA E SÉRIE HISTÓRICA DE ATENDIMENTOS**

Considerando tratar-se de demanda com perfil de pronto atendimento, onde a procura da Unidade não é traçada por agendamento prévio, compreende-se a impossibilidade de cálculo para volume de atividade esperada mensal. Dessa maneira, e conforme série histórica demonstrada abaixo, observa-se que capacidade mensal instalada da Unidade gira em torno de 7.500-8.000 atendimentos nos meses de pico (março a junho, outubro e novembro).

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2018	4016	4506	7572	9055	8678	7209	5152	6675	7026	7383	6673	5842
2019	4189	4790	7612	8978	8523	8005	5217	6400	7308	8244	6834	6036
*2020	4015	5263	5509	1842	2088	2603	3550	3559	3402	4232	4118	3957
2021	4697	4583	5495	4380	5482	5053	5396	6086				

\*início da pandemia – coronavírus



**4. METAS OPERACIONAIS E INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Por se tratar de demanda espontânea, não será possível a definição de metas quantitativas para o serviço, sendo assim a análise assistencial será realizada pelo cumprimento da carga horária estabelecida através da escala prévia demonstrada abaixo.





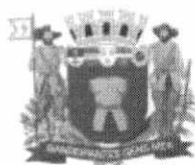
Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 5**

**5. ESCALA DE PLANTÕES PREVISTAS**

Data	Dia da Semana	Plantão Diurno 7h as 19h	Plantão meio período diurno	Plantão "Cinderela" 19h as 23h	Plantão Noturno 19h as 07h	Plantão "PósCind" 23h as 07h
01/dez	quarta-feira	2		2	2	
02/dez	quinta-feira	2		1	3	
03/dez	sexta-feira	1	1	1	1	
04/dez	sábado	5		1	3	
05/dez	domingo	5		1	3	
06/dez	segunda-feira	1		1	2	
07/dez	terça-feira	1		1	2	
08/dez	quarta-feira	2		2	2	
09/dez	quinta-feira	2		1	3	
10/dez	sexta-feira	1		1	1	
11/dez	sábado	5		1	3	
12/dez	domingo	5		1	3	
13/dez	segunda-feira	1		1	2	
14/dez	terça-feira	1		1	1	1
15/dez	quarta-feira	2	1	1	2	
16/dez	quinta-feira	2		1	3	
17/dez	sexta-feira	1		1	2	
18/dez	sábado	5		1	3	
19/dez	domingo	5		1	3	
20/dez	segunda-feira	1		1	2	
21/dez	terça-feira	1		1	2	
22/dez	quarta-feira	2		2	2	
23/dez	quinta-feira	2		1	3	
24/dez	sexta-feira	4		1	3	
25/dez	sábado	4		1	3	
26/dez	domingo	5		1	3	
27/dez	segunda-feira	2		1	2	
28/dez	terça-feira	1		2	2	
29/dez	quarta-feira	2		2	2	
30/dez	quinta-feira	2		1	3	
31/dez	sexta-feira	4		1	3	
<b>Total de Plantões</b>		79	2	36	74	1
<b>Horas por plantão</b>		12	6	4	12	8
<b>Total de Horas</b>		<b>948</b>	<b>12</b>	<b>144</b>	<b>888</b>	<b>8</b>

<b>TOTAL DO MÊS (horas)</b>	<b>2000</b>
-----------------------------	-------------

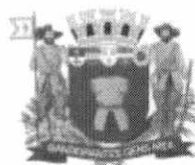


Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 6**

Data	Dia da Semana	Plantão Diurno 7h as 19h	Plantão meio período diurno	Plantão "Cinderela" 19h as 23h	Plantão Noturno 19h as 07h	Plantão "PósCind" 23h as 07h
01/jan	sábado	4		1	3	
02/jan	domingo	5		1	3	
03/jan	segunda-feira	2		1	2	
04/jan	terça-feira	2		1	2	
05/jan	quarta-feira	2			1	1
06/jan	quinta-feira	2		2	1	
07/jan	sexta-feira	2		1	2	
08/jan	sábado	5		1	3	
09/jan	domingo	5		1	3	
10/jan	segunda-feira	2		1	2	
11/jan	terça-feira	2		1	2	
12/jan	quarta-feira	2			1	
13/jan	quinta-feira	2		2	1	
14/jan	sexta-feira	2			2	
15/jan	sábado	5		1	3	
16/jan	domingo	5		1	3	
17/jan	segunda-feira	1		1	2	1
18/jan	terça-feira	1	1	1	2	
19/jan	quarta-feira	2			2	
20/jan	quinta-feira	2		1	2	
21/jan	sexta-feira	2		1	2	
22/jan	sábado	5		1	3	
23/jan	domingo	5		1	3	
24/jan	segunda-feira	2		1	2	
25/jan	terça-feira	1	1	1	2	
26/jan	quarta-feira	2			2	
27/jan	quinta-feira	2		2	2	
28/jan	sexta-feira	2			2	
29/jan	sábado	5		1	3	
30/jan	domingo	5		1	3	
31/jan	segunda-feira	1		1	2	
<b>Total de Plantões</b>		<b>87</b>	<b>2</b>	<b>28</b>	<b>68</b>	<b>2</b>
<b>Horas por plantão</b>		<b>12</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>8</b>
<b>Total de Horas</b>		<b>1044</b>	<b>12</b>	<b>112</b>	<b>816</b>	<b>16</b>

<b>TOTAL DO MÊS (horas)</b>	<b>2000</b>
-----------------------------	-------------

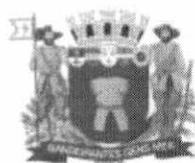


Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 7**

Data	Dia da Semana	Plantão Diurno 7h as 19h	Plantão meio período diurno	Plantão "Cinderela" 19h as 23h	Plantão Noturno 19h as 07h	Plantão "PósCind" 23h as 07h
01/fev	terça-feira	2			2	
02/fev	quarta-feira	2			2	
03/fev	quinta-feira	2		2	2	
04/fev	sexta-feira	2			2	
05/fev	sábado	5		1	3	
06/fev	domingo	5		1	3	
07/fev	segunda-feira	2		1	3	
08/fev	terça-feira	2			3	
09/fev	quarta-feira	2			3	
10/fev	quinta-feira	2			3	
11/fev	sexta-feira	2			2	
12/fev	sábado	5		1	3	
13/fev	domingo	5		1	3	
14/fev	segunda-feira	2		1	3	
15/fev	terça-feira	2			2	1
16/fev	quarta-feira	2			2	1
17/fev	quinta-feira	2		2	2	
18/fev	sexta-feira	2			2	1
19/fev	sábado	5		1	3	
20/fev	domingo	5		1	3	
21/fev	segunda-feira	2		1	3	
22/fev	terça-feira	2		1	3	
23/fev	quarta-feira	2			3	
24/fev	quinta-feira	2		2	2	
25/fev	sexta-feira	2		1	3	
26/fev	sábado	5		1	3	
27/fev	domingo	5		1	3	
28/fev	segunda-feira	5		1	4	
<b>Total de Plantões</b>		83	0	20	75	3
<b>Horas por plantão</b>		12	6	4	12	8
<b>Total de Horas</b>		996	0	80	900	24

<b>TOTAL DO MÊS (horas)</b>	<b>2000</b>
-----------------------------	-------------



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 8**

Data	Dia da Semana	Plantão Diurno 7h as 19h	Plantão meio período diurno	Plantão "Cinderela" 19h as 23h	Plantão Noturno 19h as 07h	Plantão "PósCind" 23h as 07h
01/mar	terça-feira	5		1	3	
02/mar	quarta-feira	5		1	3	
03/mar	quinta-feira	2		2	3	
04/mar	sexta-feira	2			2	
05/mar	sábado	5		1	3	
06/mar	domingo	5		1	3	
07/mar	segunda-feira	2		1	2	
08/mar	terça-feira	2		1	2	
09/mar	quarta-feira	2			2	
10/mar	quinta-feira	2		2	1	
11/mar	sexta-feira	1	1		2	
12/mar	sábado	5		1	3	
13/mar	domingo	5		1	3	
14/mar	segunda-feira	2		1	2	
15/mar	terça-feira	1			2	
16/mar	quarta-feira	2			2	
17/mar	quinta-feira	2		2	1	
18/mar	sexta-feira	2			2	
19/mar	sábado	5		1	3	
20/mar	domingo	5		1	3	
21/mar	segunda-feira	2		1	2	
22/mar	terça-feira	1			2	
23/mar	quarta-feira	2			2	
24/mar	quinta-feira	2		2	1	
25/mar	sexta-feira	2			2	
26/mar	sábado	5		1	3	
27/mar	domingo	5		1	3	
28/mar	segunda-feira	2		1	2	
29/mar	terça-feira	1		1	2	
30/mar	quarta-feira	2	1		2	
31/mar	quinta-feira	2		2	1	
<b>Total de Plantões</b>		<b>88</b>	<b>2</b>	<b>26</b>	<b>69</b>	<b>0</b>
<b>Horas por plantão</b>		<b>12</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>8</b>
<b>Total de Horas</b>		<b>1056</b>	<b>12</b>	<b>104</b>	<b>828</b>	<b>0</b>

<b>TOTAL DO MÊS (horas)</b>	<b>2000</b>
-----------------------------	-------------

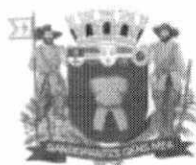


Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 9**

Data	Dia da Semana	Plantão Diurno 7h as 19h	Plantão meio período diurno	Plantão "Cinderela" 19h as 23h	Plantão Noturno 19h as 07h	Plantão "PósCind" 23h as 07h
01/abr	sexta-feira	2			2	
02/abr	sábado	5		1	3	
03/abr	domingo	5		1	3	
04/abr	segunda-feira	2		1	2	
05/abr	terça-feira	2			2	
06/abr	quarta-feira	2			2	
07/abr	quinta-feira	2		2	2	
08/abr	sexta-feira	2			2	
09/abr	sábado	5		1	3	
10/abr	domingo	5		1	3	
11/abr	segunda-feira	1		1	2	
12/abr	terça-feira	1			2	
13/abr	quarta-feira	2			2	
14/abr	quinta-feira	2		2	2	
15/abr	sexta-feira	5		1	3	
16/abr	sábado	5		1	3	
17/abr	domingo	5		1	3	
18/abr	segunda-feira	1		1	2	
19/abr	terça-feira	1			2	
20/abr	quarta-feira	2			2	
21/abr	quinta-feira	3			3	
22/abr	sexta-feira	5		1	3	
23/abr	sábado	5		1	3	
24/abr	domingo	5		1	3	
25/abr	segunda-feira	1			2	
26/abr	terça-feira	1			2	
27/abr	quarta-feira	2			2	
28/abr	quinta-feira	2		2	2	
29/abr	sexta-feira	2			2	
30/abr	sábado	5		1	3	
<b>Total de Plantões</b>		<b>88</b>	<b>0</b>	<b>20</b>	<b>72</b>	<b>0</b>
<b>Horas por plantão</b>		<b>12</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>8</b>
<b>Total de Horas</b>		<b>1056</b>	<b>0</b>	<b>80</b>	<b>864</b>	<b>0</b>

<b>TOTAL DO MÊS (horas)</b>	<b>2000</b>
-----------------------------	-------------

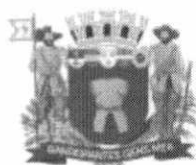


Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 10**

Data	Dia da Semana	Plantão Diurno 7h as 19h	Plantão meio período diurno	Plantão "Cinderela" 19h as 23h	Plantão Noturno 19h as 07h	Plantão "PósCind" 23h as 07h
01/mai	domingo	5		1	3	
02/mai	segunda-feira	2		1	2	
03/mai	terça-feira	2		1	1	
04/mai	quarta-feira	2			2	1
05/mai	quinta-feira	2		2	2	
06/mai	sexta-feira	2			2	
07/mai	sábado	5		1	3	
08/mai	domingo	5		1	3	
09/mai	segunda-feira	2		1	2	
10/mai	terça-feira	2		1	2	
11/mai	quarta-feira	2			2	
12/mai	quinta-feira	2		2	2	
13/mai	sexta-feira	2			2	
14/mai	sábado	5		1	3	
15/mai	domingo	5		1	3	
16/mai	segunda-feira	2			2	
17/mai	terça-feira	2			2	
18/mai	quarta-feira	2			2	
19/mai	quinta-feira	2		1	2	
20/mai	sexta-feira	2			2	
21/mai	sábado	5		1	3	
22/mai	domingo	5		1	3	
23/mai	segunda-feira	2		1	2	
24/mai	terça-feira	2		1	2	
25/mai	quarta-feira	2			2	
26/mai	quinta-feira	2		1	2	
27/mai	sexta-feira	2			2	
28/mai	sábado	5		1	3	
29/mai	domingo	5		1	3	
30/mai	segunda-feira	2			2	
31/mai	terça-feira	2			2	
<b>Total de Plantões</b>		<b>89</b>	<b>0</b>	<b>21</b>	<b>70</b>	<b>1</b>
<b>Horas por plantão</b>		<b>12</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>8</b>
<b>Total de Horas</b>		<b>1068</b>	<b>0</b>	<b>84</b>	<b>840</b>	<b>8</b>

<b>TOTAL DO MÊS (horas)</b>	<b>2000</b>
-----------------------------	-------------

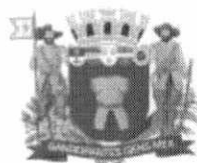


Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 11**

Data	Dia da Semana	Plantão Diurno 7h as 19h	Plantão meio período diurno	Plantão "Cinderela" 19h as 23h	Plantão Noturno 19h as 07h	Plantão "PósCind" 23h as 07h
01/jun	quarta-feira	2		2	2	
02/jun	quinta-feira	2		1	3	
03/jun	sexta-feira	2	1	1	2	
04/jun	sábado	5		1	3	
05/jun	domingo	5		1	3	
06/jun	segunda-feira	2		1	2	
07/jun	terça-feira	2		1	2	
08/jun	quarta-feira	2		2	1	
09/jun	quinta-feira	2		1	3	
10/jun	sexta-feira	2		1	2	
11/jun	sábado	5		1	3	
12/jun	domingo	5		1	3	
13/jun	segunda-feira	2		1	2	
14/jun	terça-feira	2	1		2	
15/jun	quarta-feira	2			2	
16/jun	quinta-feira	2		1	3	
17/jun	sexta-feira	2		1	2	
18/jun	sábado	5		1	3	
19/jun	domingo	5		1	3	
20/jun	segunda-feira	2		1	2	
21/jun	terça-feira	2		1	2	
22/jun	quarta-feira	2		2		
23/jun	quinta-feira	2		1	3	
24/jun	sexta-feira	3			3	
25/jun	sábado	5		1	3	
26/jun	domingo	5		1	3	
27/jun	segunda-feira	2		1	2	
28/jun	terça-feira	2		2	2	
29/jun	quarta-feira	2		2	1	
30/jun	quinta-feira	2		1	3	
<b>Total de Plantões</b>		<b>85</b>	<b>2</b>	<b>32</b>	<b>70</b>	<b>0</b>
<b>Horas por plantão</b>		<b>12</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>8</b>
<b>Total de Horas</b>		<b>1020</b>	<b>12</b>	<b>128</b>	<b>840</b>	<b>0</b>

<b>TOTAL DO MÊS (horas)</b>	<b>2000</b>
-----------------------------	-------------



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 12**

Data	Dia da Semana	Plantão Diurno 7h as 19h	Plantão meio período diurno	Plantão "Cinderela" 19h as 23h	Plantão Noturno 19h as 07h	Plantão "PósCind" 23h as 07h
01/jul	sexta-feira	2			2	
02/jul	sábado	5		1	3	
03/jul	domingo	5		1	3	
04/jul	segunda-feira	2			2	
05/jul	terça-feira	2			1	
06/jul	quarta-feira	2			2	
07/jul	quinta-feira	2			1	
08/jul	sexta-feira		1		2	
09/jul	sábado	5		1	3	
10/jul	domingo	5		1	3	
11/jul	segunda-feira	2		1	2	
12/jul	terça-feira	2			2	
13/jul	quarta-feira	1			2	
14/jul	quinta-feira	2		2	1	
15/jul	sexta-feira	2	1		2	
16/jul	sábado	5		1	3	
17/jul	domingo	5		1	3	
18/jul	segunda-feira	2		1	2	
19/jul	terça-feira	2			2	
20/jul	quarta-feira	2			2	
21/jul	quinta-feira	2		2	1	
22/jul	sexta-feira	1			2	
23/jul	sábado	5		1	3	
24/jul	domingo	5		1	3	
25/jul	segunda-feira	2		1	2	
26/jul	terça-feira	5		1	3	
27/jul	quarta-feira	2			2	
28/jul	quinta-feira	2		2	1	
29/jul	sexta-feira	2			2	
30/jul	sábado	5		1	3	
31/jul	domingo	5		1	3	
<b>Total de Plantões</b>		<b>91</b>	<b>2</b>	<b>20</b>	<b>68</b>	<b>0</b>
<b>Horas por plantão</b>		<b>12</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>8</b>
<b>Total de Horas</b>		<b>1092</b>	<b>12</b>	<b>80</b>	<b>816</b>	<b>0</b>

<b>TOTAL DO MÊS (horas)</b>	<b>2000</b>
-----------------------------	-------------



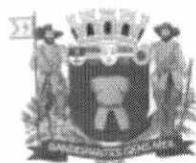


Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 13**

Data	Dia da Semana	Plantão Diurno 7h as 19h	Plantão meio período diurno	Plantão "Cinderela" 19h as 23h	Plantão Noturno 19h as 07h	Plantão "PósCind" 23h as 07h
01/ago	segunda-feira	2		1	2	
02/ago	terça-feira	2		1	2	
03/ago	quarta-feira	2		2	2	
04/ago	quinta-feira	2		1	3	
05/ago	sexta-feira	2		1	2	
06/ago	sábado	5		1	3	
07/ago	domingo	5		1	3	
08/ago	segunda-feira	2			2	
09/ago	terça-feira			1	2	
10/ago	quarta-feira	2		2	2	
11/ago	quinta-feira	2		1	3	
12/ago	sexta-feira	2			2	
13/ago	sábado	5		1	3	
14/ago	domingo	5		1	3	
15/ago	segunda-feira	3			3	
16/ago	terça-feira	2			2	
17/ago	quarta-feira	2		1	2	
18/ago	quinta-feira	2		1	3	
19/ago	sexta-feira	1	1		2	
20/ago	sábado	5		1	3	
21/ago	domingo	5		1	3	
22/ago	segunda-feira	2			2	
23/ago	terça-feira	1		1	2	
24/ago	quarta-feira	2		1	2	
25/ago	quinta-feira	2		1	3	
26/ago	sexta-feira	2	1	1	1	
27/ago	sábado	5		1	3	
28/ago	domingo	5		1	3	
29/ago	segunda-feira	2		1	2	
30/ago	terça-feira	2		1	2	
31/ago	quarta-feira	2			2	
<b>Total de Plantões</b>		<b>83</b>	<b>2</b>	<b>26</b>	<b>74</b>	<b>0</b>
<b>Horas por plantão</b>		<b>12</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>8</b>
<b>Total de Horas</b>		<b>996</b>	<b>12</b>	<b>104</b>	<b>888</b>	<b>0</b>

<b>TOTAL DO MÊS (horas)</b>	<b>2000</b>
-----------------------------	-------------



Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 14**

Data	Dia da Semana	Plantão Diurno 7h as 19h	Plantão meio período diurno	Plantão "Cinderela" 19h as 23h	Plantão Noturno 19h as 07h	Plantão "PósCind" 23h as 07h
01/set	quinta-feira	5		1	3	
02/set	sexta-feira	5		1	3	
03/set	sábado	5		1	3	
04/set	domingo	5		1	3	
05/set	segunda-feira	2			2	
06/set	terça-feira	2			1	
07/set	quarta-feira	5		1	3	
08/set	quinta-feira	2		2	1	
09/set	sexta-feira	2			2	
10/set	sábado	5		1	3	
11/set	domingo	5		1	3	
12/set	segunda-feira	2		1	2	
13/set	terça-feira	2			2	
14/set	quarta-feira	2			2	
15/set	quinta-feira	2		2	1	
16/set	sexta-feira	2			2	
17/set	sábado	5		1	3	
18/set	domingo	5		1	3	
19/set	segunda-feira	2		1	2	
20/set	terça-feira	1	1		2	
21/set	quarta-feira	2			2	
22/set	quinta-feira	2		2	1	
23/set	sexta-feira	2	1		2	
24/set	sábado	5		1	3	
25/set	domingo	5		1	3	
26/set	segunda-feira	2		1	2	
27/set	terça-feira	2			2	
28/set	quarta-feira	2			2	
29/set	quinta-feira	2			3	
30/set	sexta-feira	2			1	
<b>Total de Plantões</b>		<b>92</b>	<b>2</b>	<b>20</b>	<b>67</b>	<b>0</b>
<b>Horas por plantão</b>		<b>12</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>8</b>
<b>Total de Horas</b>		<b>1104</b>	<b>12</b>	<b>80</b>	<b>804</b>	<b>0</b>

<b>TOTAL DO MÊS (horas)</b>	<b>2000</b>
-----------------------------	-------------

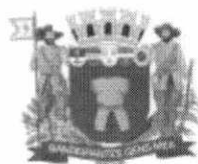


Prefeitura de Mogi das Cruzes

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 15**

Data	Dia da Semana	Plantão Diurno 7h as 19h	Plantão meio período diurno	Plantão "Cinderela" 19h as 23h	Plantão Noturno 19h as 07h	Plantão "PósCind" 23h as 07h
01/out	sábado	5		1	3	
02/out	domingo	5		1	3	
03/out	segunda-feira	2		1	2	
04/out	terça-feira	2		1	1	
05/out	quarta-feira	2			1	1
06/out	quinta-feira	2		2	1	
07/out	sexta-feira	2		1	2	
08/out	sábado	5		1	3	
09/out	domingo	5		1	3	
10/out	segunda-feira	2		1	2	
11/out	terça-feira	2		1	2	
12/out	quarta-feira	5		1	3	
13/out	quinta-feira	2		2	1	
14/out	sexta-feira	2	1		2	
15/out	sábado	5		1	3	
16/out	domingo	5		1	3	
17/out	segunda-feira	2		1	2	1
18/out	terça-feira	2		1	2	
19/out	quarta-feira	2			1	
20/out	quinta-feira	2		1	2	
21/out	sexta-feira	2		1	2	
22/out	sábado	5		1	3	
23/out	domingo	5		1	3	
24/out	segunda-feira	2		1	2	
25/out	terça-feira	2		1	2	
26/out	quarta-feira	2	1		2	
27/out	quinta-feira	2		2	2	
28/out	sexta-feira	5		1	3	
29/out	sábado	5		1	3	
<b>Total de Plantões</b>		91	2	28	64	2
<b>Horas por plantão</b>		12	6	4	12	8
<b>Total de Horas</b>		1092	12	112	768	16

<b>TOTAL DO MÊS (horas)</b>	<b>2000</b>
-----------------------------	-------------



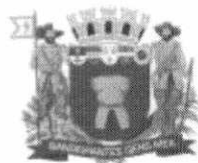
*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO II ao 7º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/2018 - Fls. 16**

**Equipe de Apoio**

- 02 auxiliares administrativos (12/36h) - diurno
- 02 auxiliares administrativos (12/36h) - noturno
- 02 técnicos de enfermagem (12/36h) - diurno
- 02 técnicos de enfermagem (12/36h) - noturno

SMS



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Mogi das Cruzes

**CONTRATADA:** Fundação do ABC

**CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM):** 95/2018

**OBJETO:** Gestão, operacionalização e a execução de serviço de saúde nas unidades de saúde Jardim Universo e Jundiapéba – pronto atendimento; UBS Jardim Universo, atenção básica; Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, destinação de 16 horas médicas/mês; Serviço de Apoio e Diagnose – exames radiológicos de urgência e emergência nas unidades de saúde Jardim Universo, Jundiapéba e Pró Criança; e, Serviço de Imagem – tomografia computadorizada na Unidade de Saúde Vila Suíssa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, 1º de dezembro de 2021.



*Prefeitura de Mogi das Cruzes*

**Termo de Ciência e Notificação - fls. 2**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Caio César Machado da Cunha  
Cargo: Prefeito  
CPF: 275.982.388-12

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Adriana Berringer Stephan  
Cargo: Presidente  
CPF: 149.011.988-40

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Zeno Morrone Junior  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 009.964.878-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Adriana Berringer Stephan  
Cargo: Presidente  
CPF: 149.011.988-40  
Assinatura: \_\_\_\_\_

SGov



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Zeno Morrone Junior**, CPF **009.964.878-40**, atesto que na data de **16/12/2021** às **10:19:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **secsaude@pmmc.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**12D5117005D4A5FF57172C1F5ECAFA99A23B1296D5D46793D7C83A99A8**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**6939450e-2911-4d02-ba58-7c02f2751aa9**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

